



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
Estado do Espírito Santo
"Administração Comunitária"

LEI Nº1.253/2004
20/12/2004

**DISPÕE SOBRE A LISTA DE SERVIÇOS
DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 116 DE 31 DE JULHO DE 2003.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Artigo 1º. A lista de serviços para a incidência do ISS/QN passa a ser a constante do anexo único desta Lei na forma da Lei Complementar 116/2003.

Artigo 2º. O Município poderá atribuir de modo expresse a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§ 1º. Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, são responsáveis:

I - O tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - A pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 12, 14, 16, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 51, 56, 77 e 96 da lista anexa.

Artigo 3º. Especificamente em relação aos itens 31, 32 e 33 da lista anexa emitindo o contribuinte do imposto a nota fiscal, englobadamente, o custo dos serviços vendidos será considerado até 60% (sessenta por cento), para redução da base de cálculo.

§ 1º. Ficam os contribuintes obrigados a fornecer à Secretaria de Finanças, juntamente com a DSP (Declaração dos Serviços Prestados), o demonstrativo dos custos dos serviços vendidos que deram origem à redução da base de cálculo.

§ 2º. O órgão encarregado da fiscalização dos tributos municipais poderá solicitar do contribuinte, a qualquer tempo, a exibição dos documentos comprobatórios da dedução.

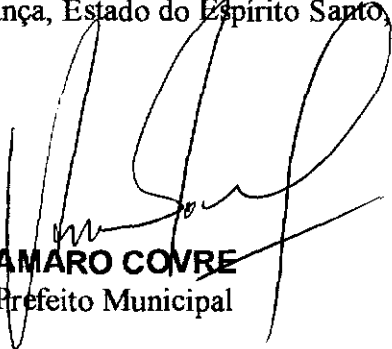


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
Estado do Espírito Santo
"Administração Comunitária"

§ 3º. O não atendimento pelo contribuinte do disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo impedirá a redução da respectiva base de cálculo sujeitando-o ao pagamento do imposto calculado sobre o valor total da nota fiscal

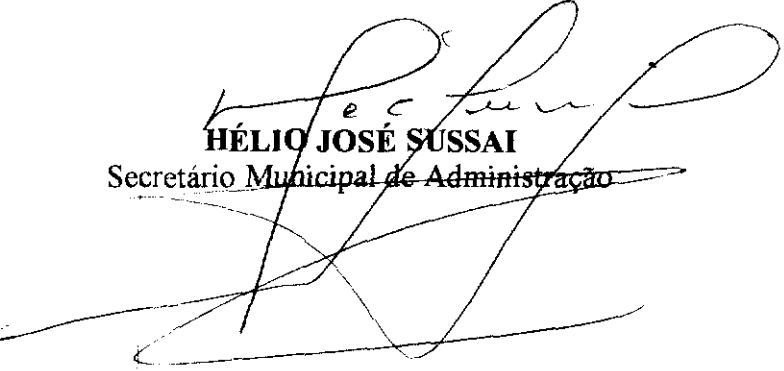
Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.175 de 01 de outubro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, em 20 dias do mês de dezembro ano de dois mil e quatro.



AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.



HÉLIO JOSÉ SUSSAI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

ÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTA			
			10	BARBEIROS, CABELEIREIROS, MANICUROS, PEDICUROS, ESTETICISTAS, TRATAMENTO DE PELE, DEPILAÇÃO E CONGÊNERES.	2 %
			11	BANHOS, DUCHAS, SAUNAS, MASSAGENS, GINÁSTICAS, DANÇA, ESPORTES, NATAÇÃO, ARTES MARCIAIS, E DEMAIS ATIVIDADES FÍSICAS, CENTRO DE EMAGRECIMENTOS, SPA E CONGÊNERES.	2 %
1	MÉDICOS, ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA, ELETRICIDADE MÉDICA, RADIOTERAPIA, QUIMIOTERAPIA, ULTRA-SONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA, INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E ACUPUNTURA.	3 %	12	VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO E INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.	3 %
2	HOSPITAIS, CLÍNICAS, SANATÓRIOS, LABORATÓRIOS, MANICÓMIO, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS SOCORROS, CASAS DE REPOUSOS E RECUPERAÇÃO, CRECHES, ASILOS E CONGÊNERES.	3 %	13	LIMPEZA E DRAGAGEM DE RIOS, PORTOS, CANAIS, BAIAS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, AÇUDES E CONGÊNERES.	3 %
3	BANCOS OU COLETAS DE SANGUES, LEITE, PELE, OLHOS, SÊMEN, ÓVULOS, TECIDOS, ÓRGÃOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS DE QUALQUER ESPÉCIES, INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, FERTILIZAÇÃO IN VITRO, UNIDADE DE ATENDIMENTO, ASSISTÊNCIA OU TRATAMENTO MÓVEL E CONGÊNERES.	3 %	14	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.	3 %
4	ENFERMEIROS, OBSTETRAS, ORTÓPTICA, FONAUDIÓLOGOS, PROTÉTICOS, PRÓTESES SOB ENCOMENDA, TERAPIA OCUPACIONAL, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, TERAPIAS DE QUALQUER ESPÉCIE DESTINADAS AO TRATAMENTO FÍSICO, ORGÂNICO, E MENTAL, SERVIÇO FARMACÊUTICOS.	3 %	15	DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONGÊNERES.	5 %
5	ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES PREVISTOS NOS ITENS 1, 2 E 3 DESTA LISTA PRESTADOS ATRAVÉS DE PLANO DE MEDICINA DE GRUPO OU INDIVIDUAL E CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA E CONGÊNERES, INCLUSIVE COM EMPRESAS PARA ASSISTÊNCIA A EMPREGADOS.	3 %	16	CONTROLE E TRATAMENTO DE AFLUENTES DE QUALQUER NATUREZA E DE AGENTES FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	3 %
6	PLANOS DE SAÚDE, PRESTADO POR EMPRESAS QUE NÃO ESTEJAM INCLuíDA NO ITEM 5 DESTA LISTA QUE SE CUMPRAM ATRAVÉS DE SERVIÇO DE TERCEIROS CONTRATADOS, CREDENCIADOS, COOPERADOS OU APENAS PAGOS PELO OPERADOR DO PLANO MEDIANTE INDICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO.	3 %	17	SERVIÇO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA.	2 %
7	MEDICINA VETERINÁRIA, ZOOTÉCNICA	3 %	18	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE MARCAS E DE SINAIS DE PROPAGANDAS	2 %
8	HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, PRONTO SOCORROS E CONGÊNERES LABORATÓRIOS DE ANÁLISE NA ÁREA VETERINÁRIA.	3 %	19	SANEAMENTO AMBIENTAL E CONGÊNERES	4 %
9	QUARDA, TRATAMENTO, ADESTRAMENTO, EMBELEZAMENTO, ALOJAMENTO E CONGÊNERES, RELATIVOS A ANIMAIS.	3 %	20	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	4 %
			21	ORGANIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, ASSESSORIA OU CONSULTORIA TÉCNICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA.	4 %
			22	ASSESSORIA, ANÁLISE, AVALIAÇÃO, ATENDIMENTO, CONSULTA, CADASTRO, SELEÇÃO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS A RECEBER OU A PAGAR E EM GERAL, RELACIONADOS A OPERAÇÕES DE FATORIZAÇÃO (FACTORING).	4 %
			23	ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, PESQUISAS, INFORMAÇÕES, COLETA, PROGRAMAÇÃO, PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGÊNERES, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE DE JOGOS ELETRÔNICOS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, BANCOS DE DADOS PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS ELETRÔNICAS.	4 %

24	CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES, GUARDA - LIVROS, AUDITORIA, ANÁLISE DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS, ATUARIA E CÁLCULO TÉCNICOS DE QUALQUER NATUREZA, CONSULTORIA E ASSESSORIA ECONÔMICA OU FINANCEIRA E ESTATÍSTICA.	2 %	36	PAISAGISMO, DECORAÇÃO E JARDINAGEM, INCLUSIVE PODA DE ARVORE (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).	3 %
			37	RASPAGEM, CALAFETAÇÃO, POLIMENTO, LUSTRAÇÃO DE PISOS, PAREDES E DIVISÓRIAS.	5 %
25	PERÍCIAS, LAUDOS, EXAMES E ANÁLISES TÉCNICAS	5 %	38	ENSINO REGULAR PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO E CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.	3 %
26	EXPLORAÇÃO DE SALÕES DE FESTAS, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCRITÓRIOS VIRTUAIS, STANDS, QUADRAS ESPORTIVAS, ESTÁDIOS, GINÁSIOS, AUDITÓRIOS, CASAS DE ESPETÁCULOS, PARQUES DE DIVERSÕES, CANCHAS E CONGÊNERES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU NEGÓCIOS DE QUALQUER NATUREZA.	3 %	39	PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.	5 %
			40	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS QUE FICA SUJEITO AO ICMS).	3 %
27	AVALIAÇÃO DE BENS.	3 %	41	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, INCLUSIVE DE BENS E NEGÓCIOS DE TERCEIROS E DE CONSÓRCIOS.	3 %
28	DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, APOIO E INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CONGÊNERES.	3 %	42	ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS MÚTUOS (EXCETO A REALIZADA POR INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL).	4 %
29	PROJETOS, CÁLCULOS E DESENHOS TÉCNICOS DE QUALQUER NATUREZA	3 %	43	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE CÂMBIO, SEGUROS, CARTÕES DE CRÉDITOS, PLANOS DE SAÚDE E PLANOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA.	5 %
30	AEROFOTOGRAMETRIA (INCLUSIVE INTERPRETAÇÃO), CARTOGRAFIA, MAPEAMENTO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS, BATIMÉTRICOS, GEOGRÁFICOS, GEODÉSICOS, GEOLÓGICOS, GEOFÍSICOS E CONGÊNERES	4 %	44	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE TÍTULOS EM GERAL, VALORES MOBILIÁRIOS E CONTRATOS QUAISQUER (EXCETO OS SERVIÇOS EXECUTADO POR INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL).	4 %
31	EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUB-EMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FICA SUJEITO AO ICMS).	3 %	45	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, ARTÍSTICA OU LITERÁRIA.	4 %
			46	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING), DE FRANQUIA (FRANCHISING) E DE FATURIZAÇÃO (FACTORING), (EXCETUAM-SE OS SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL).	4 %
32	DEMOLIÇÃO	3 %	47	AGENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, INTERMEDIÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE TURISMO, PASSEIOS, VIAGENS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS, GUIAS DE TURISMO E CONGÊNERES.	4 %
33	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES E CONGÊNERES (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DO SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).	3 %	48	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS, NÃO ABRANGIDOS EM OUTROS ITENS OU SUBITENS, INCLUSIVE AQUELES REALIZADOS NO ÂMBITO DE BOLSAS DE MERCADORIAS E FUTUROS, POR QUAISQUER MEIOS.	4 %
34	FLORESTAMENTO, REFLORESTAMENTO, SEMEADURA, ADUBAÇÃO E CONGÊNERES.	4 %			
35	ESCORAMENTO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E SERVIÇOS CONGÊNERES.	3 %			

49	DESPACHANTES	3 %	59	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.	3 %
50	LOCAÇÃO, SUBLOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, DIREITO DE PASSAGEM OU PERMISSÃO DE USO, COMPARTILHADO OU NÃO, DE FERROVIA, RODOVIA, POSTES CABOS E CONDUTOS DE QUALQUER NATUREZA	3 %			
51	CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.	3 %	60	FORNECIMENTO DE MÚSICA, MEDIANTE TRANSMISSÃO POR QUALQUER PROCESSO, PARA VIAS PÚBLICAS OU AMBIENTES FECHADOS (EXCETO TRANSMISSÕES RADIOFÔNICAS OU DE TELEVISÃO).	3 %
52	LEILÃO	3 %			
53	SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.	3 %	61	COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, CARPETES, TAPETES, ASSOALHOS, REVESTIMENTO DE PAREDE, VIDROS, DIVISÓRIAS, PLACAS DE GESSO E CONGÊNERES, COM MATERIAL FORNECIDO PELO USUÁRIO FINAL DO SERVIÇO.	4 %
54	ARMAZENAMENTO, DEPÓSITO, CARGA, DESCARGA, ARRUMAÇÃO E GUARDA DE BENS DE QUALQUER ESPÉCIE (EXCETO DEPÓSITOS FEITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL.	3 %	62	LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).	4 %
55	GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS TERRESTRES, AUTOMOTORES, DE AERONAVES E DE EMBARCAÇÕES	3 %	63	CONCERTO, REPARAÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, MOTORES, APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS OU DE QUALQUER OUTRO OBJETO (EXCETO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES QUE FICAM SUJEITO AO ICMS).	4 %
56	VIGILÂNCIA, SEGURANÇA OU MONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS, ESCOLTA, INCLUSIVE DE VEÍCULOS E CARGAS.	3 %	64	RECONDICIONAMENTO DE MOTORES (O VALOR DAS PEÇAS FORNECIDAS PELO O PRESTADOR DE SERVIÇO FICA SUJEITO AO ICMS)	4 %
57	SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.	3 %	65	RECAUCHUTAGENS OU REGENERAÇÃO DE PNEUS PARA O USUÁRIO FINAL.	4 %
58	DIVERSÕES PÚBLICAS:		66	RECONDICIONAMENTO, RESTAURAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGIMENTO, GALVANOPLASTIA, ANÓDIZAÇÃO, CORTE, RECORTE, POLIMENTO, PLASTIFICAÇÃO E CONGÊNERES DE OBJETOS QUAISQUER.	3 %
	A) - CINEMAS, ESPETÁCULOS TEATRAIS, ESPETÁCULOS CIRCENSES, BOATES, TAXÍ-DANCING E CONGÊNERES.		67	LUSTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUANDO O SERVIÇO FOR PRESTADO PARA USUÁRIO FINAL DO OBJETO LUSTRADO.	3 %
	B) - BILHARES, BOLICHES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS OU NÃO		68	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL DO SERVIÇO EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO	3 %
	C) - EXPOSIÇÕES COM COBRANÇA DE INGRESSOS, PARQUES DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER E CONGÊNERES.	5 %	69	MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADO AO USUÁRIO FINAL DO SERVIÇO, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.	3 %
	D) - BAILES, SHOWS, PROGRAMA DE AUDITÓRIO, BALLET, DANÇAS, DESFILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RÉCITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES, INCLUSIVE ESPETÁCULOS QUE SEJAM TRANSMITIDOS MEDIANTE COMPRA DE DIREITOS PARA TANTO, PELA TELEVISÃO, OU PELO RÁDIO, TRIOS ELÉTRICOS.		70	CÓPIAS OU REPRODUÇÃO POR QUAISQUER PROCESSOS DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS, PLANTAS OU DESENHOS, MICROFILMAGEM E DIGITAÇÃO.	3 %
	E) - JOGOS ELETRÔNICOS		71	COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA.	3 %
	F) - COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA FÍSICA OU INTELLECTUAL COM OU SEM A PARTICIPAÇÃO DO ESPECTADOR, INCLUSIVE A VENDA DE DIREITOS À TRANSMISSÃO PELO RÁDIO E PELA TV.				
	G) - EXECUÇÃO DE MÚSICA, INDIVIDUALMENTE OU COM CONJUNTOS, ENTREVISTAS MUSICAIS.				

72	COLOCAÇÃO DE MOLDURAS E CONGÊNERES, ENCADERNAÇÃO, GRAVAÇÃO E DOURAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E CONGÊNERES.	3 %	88	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL, BEM COMO OS SERVIÇOS POR ELAS PRESTADOS:	5 %
73	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INCLUSIVE ARRENDAMENTO MERCANTIL.	3 %		A) - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, CONSÓRCIOS, CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, CARTEIRA DE CLIENTES, CHEQUES PRÉ DATADOS E CONGÊNERES;	
74	FUNERAIS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CAIXÃO, URNA OU ESQUIFES; ALUGUEL DE CAPELA; TRANSPORTE DO CORPO CADAVERÍCO; FORNECIMENTO DE FLORES, COROAS; VÉUS E OUTROS PARAMENTOS; DESEMBARAÇO DE CERTIDÃO DE ÓBITOS; EMBALSAMENTO, EMBELEZAMENTO, CONSERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE CADAVERES, CREMAÇÃO DE CORPOS E PARTES DE CORPOS CADAVERÍCOS, PLANOS OU CONVÊNIO FUNERÁRIOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JAZIGOS E CEMITÉRIOS.	3 %		B) - ABERTURA DE CONTAS EM GERAL, INCLUSIVE CONTA CORRENTE, CONTA DE INVESTIMENTO, APLICAÇÃO E CADERNETA DE POUPANÇA, NO PAÍS E NO EXTERIOR, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS REFERIDAS CONTAS ATIVAS E INATIVAS;	
75	ALFAIATARIA E COSTURA, QUANDO O MATERIAL FOR FORNECIDO PELO USUÁRIO FINAL, EXCETO O AVIAMENTO.	2 %		C) - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COFRES PARTICULARES, DE TERMINAIS ELETRÔNICOS, DE ATENDIMENTO E DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL;	
76	TINTURARIA E LAVANDERIA	3 %		D) - FORNECIMENTO OU EMISSÃO DE ATESTADOS EM GERAL, INCLUSIVE ATESTADO DE IDONEIDADE, ATESTADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CONGÊNERES;	
77	RECRUTAMENTO, AGENCIAMENTO, SELEÇÃO, COLOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES AVULSOS OU TEMPORÁRIOS CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.	3 %		E) - CADASTRO, ELABORAÇÃO DE FICHA CADASTRAL, RENOVAÇÃO CADASTRAL E CONGÊNERES, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO NO CADASTRO DE EMITENTE DE CHEQUES SEM FUNDO - CCF OU EM QUAISQUER OUTROS BANCOS CADASTRAIS;	
78	PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE DESENHOS, TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS PUBLICITÁRIO.	5 %		F) - EMISSÃO, REEMISSÃO E FORNECIMENTO DE AVISOS, COMPROVANTES EM GERAL; ABONOS DE FIRMAS; COLETA E ENTREGA DE DOCUMENTOS, BENS E VALORES; COMUNICAÇÃO COM OUTRA AGÊNCIA OU COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, LICENCIAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS; TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS; AGENCIAMENTO FIDUCIÁRIO OU DEPOSITÁRIO; DEVOLUÇÃO DE BENS EM CUSTÓDIA.	
79	VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PUBLICIDADE, POR QUALQUER MEIO (EXCETO EM JORNAIS, PERIÓDICOS, RÁDIO E TELEVISÃO)	5 %		G) - ACESSO, MOVIMENTAÇÃO, ATENDIMENTO E CONSULTA A CONTA EM GERAL, POR QUALQUER MEIO OU PROCESSO, INCLUSIVE POR TELEFONE, FAC-SÍMILE, INTERNET E TELEX, ACESSO A TERMINAIS DE ATENDIMENTO, INCLUSIVE VINTE E QUATRO HORAS; ACESSO A OUTRO BANCO E A REDE COMPARTILHADA; FORNECIMENTO DE SALDO, EXTRATO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELATIVAS A CONTAS EM GERAL, POR QUALQUER MEIO OU PROCESSO	
80	ADVOCACIA, ARBITRAGEM DE QUALQUER ESPÉCIE, INCLUSIVE JURÍDICA.	2 %		H) - EMISSÃO, REEMISSÃO, ALTERAÇÃO, CESSÃO, SUBSTITUIÇÃO, CANCELAMENTO E REGISTRO DE CONTROLE DE CRÉDITO; ESTUDO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS; EMISSÃO, CONCESSÃO, ALTERAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE AVAL, FIANÇA, ANUÊNCIA E CONGÊNERES; SERVIÇOS RELATIVOS A ABERTURA DE CRÉDITOS, PARA QUAISQUER FINS;	
81	ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO E CONGÊNERES.	2 %		I) - ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) DE QUAISQUER BENS, INCLUSIVE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, ...	
82	ODONTOLOGIA	2 %			
83	ECONOMISTA	2 %			
84	PSICÓLOGOS	2 %			
85	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 %			
86	RELAÇÕES PÚBLICAS	2 %			
87	COBRANÇAS E RECEBIMENTOS POR CONTAS DE TERCEIROS, INCLUSIVE DIREITOS AUTORAIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, SUSTAÇÃO DE PROTESTOS, DEVOLUÇÃO DE TÍTULOS NÃO PAGOS, MANUTENÇÃO DE TÍTULOS VENCIDOS, FORNECIMENTOS DE POSIÇÃO DE COBRANÇA OU RECEBIMENTO (ESTE ITEM ABRANGE TAMBÉM OS SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL).	5 %			

cont...

cont	... SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REGISTRO DE CONTRATO, E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS AO ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING);		...cont.	R) - SERVIÇOS RELACIONADOS A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, AVALIAÇÃO E VISTORIA DE IMÓVEL OU OBRA, ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA, EMISSÃO, REEMISSÃO, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATO, EMISSÃO E REEMISSÃO DO TERMO DE QUITAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS A CRÉDITO IMOBILIÁRIO	5 %
	J) - SERVIÇOS RELACIONADOS A COBRANÇAS, RECEBIMENTOS OU PAGAMENTOS EM GERAL, DE TÍTULOS QUAISQUER DE CONTAS OU CARNÊS, DE CÂMBIO, DE TRIBUTOS E POR CONTA DE TERCEIROS, INCLUSIVE OS EFETUADOS POR MEIO ELÊTRÔNICO, AUTOMÁTICO OU POR MÁQUINAS DE ATENDIMENTO; FORNECIMENTO DE POSIÇÃO DE COBRANÇA, RECEBIMENTO OU PAGAMENTO; EMISSÃO DE CARNÊS, FICHAS DE COMPENSAÇÃO, IMPRESSOS E DOCUMENTOS EM GERAL;		89	TRANSPORTE DE NATUREZA ESTRITAMENTE MUNICIPAL	3 %
	K) - DEVOLUÇÃO DE TÍTULOS, PROTESTO DE TÍTULOS, SUSTAÇÃO DE PROTESTO, MANUTENÇÃO DE TÍTULOS, REAPRESENTAÇÃO DE TÍTULOS, E DEMAIS SERVIÇOS A ELES RELACIONADOS.		90	COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS DE UM PARA OUTRO APARELHO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	3 %
	L) - CUSTÓDIA EM GERAL, INCLUSIVE DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.		91	HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTÉIS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUÍTE SERVICE, HOTELARIA MÓVEIS, PENSÕES E CONGÊNERES; OCUPAÇÃO POR TEMPORADA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO (O VALOR DA ALIMENTAÇÃO E GORJETA, QUANDO INCLUÍDO NO PREÇO DA DIÁRIA FICA SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO.	3 %
	M) - SERVIÇOS RELACIONADOS A OPERAÇÃO DE CÂMBIO EM GERAL, EDIÇÃO ALTERAÇÃO, PRORROGAÇÃO, CANCELAMENTO E BAIXA DE CONTRATO DE CÂMBIO; EMISSÃO DE REGISTRO DE EXPORTAÇÃO OU DE CRÉDITO; COBRANÇA OU DEPÓSITO NO EXTERIOR; EMISSÃO FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DE CHEQUES DE VIAGEM; FORNECIMENTO TRANSFERÊNCIA, CANCELAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS RELATIVOS A CARTA DE CRÉDITO DE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E GARANTIAS RECEBIDAS; ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS EM GERAL RELACIONADAS A OPERAÇÕES DE CÂMBIO.	5 %	92	DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS EM REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA INCLUSIVE COMERCIAL.	3 %
	N) - FORNECIMENTO, EMISSÃO, REEMISSÃO, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CARTÃO DE CRÉDITO, CARTÃO DE DÉBITO, CARTÃO SALÁRIO E CONGÊNERES.		93	ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACIONADOS COM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA.	3 %
	O) - COMPENSAÇÃO DE CHEQUES E TÍTULOS QUAISQUER; SERVIÇOS RELACIONADOS A DEPÓSITO, INCLUSIVE DEPÓSITO IDENTIFICADO, A SAQUE DE CONTAS QUAISQUER, POR QUALQUER MEIO OU PROCESSO, INCLUSIVE EM TERMINAIS ELETRÔNICOS E DE ATENDIMENTO.		94	GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VIDEOTEIPES	2 %
	P) - EMISSÃO, REEMISSÃO, LIQUIDAÇÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E BAIXA DE ORDEM DE PAGAMENTO, ORDENS DE CRÉDITO E SIMILARES, POR QUALQUER MEIO OU PROCESSO; SERVIÇOS RELACIONADOS À TRANSFERÊNCIA DE VALORES, DADOS, FUNDOS, PAGAMENTOS E SIMILARES, INCLUSIVE ENTRE CONTAS EM GERAL.		95	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE OLEODUTOS E SEMELHANTES, USINAS HIDROELÉTRICAS, TORRES DE REFRIGERAÇÃO, ESTAÇÕES E CENTRAIS TELEFÔNICAS OU OUTROS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E TELEFONIA, USINAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ.	3 %
	Q) - EMISSÃO, FORNECIMENTO, DEVOLUÇÃO, SUSTAÇÃO, CANCELAMENTO E OPOSIÇÃO DE CHEQUES QUAISQUER, AVULSO OU POR TALÃO. Cont...		96	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO.	3 %
			97	MANUTENÇÃO E REPAROS EM MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS.	3 %
			98	CORTE E RECORTE, BENEFICIAMENTO, POLIMENTO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DO GRANITO E MÁRMORE.	3 %
			99	FONOGRAFIA OU GRAVAÇÃO DE SONS, INCLUSIVE TRUCAGEM, DUBLAGEM, MIXAGEM E CONGÊNERES.	3 %
			100	FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA, INCLUSIVE REVELAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CÓPIA, REPRODUÇÃO, TRUCAGEM E CONGÊNERES.	3 %
			101	PRODUÇÃO PARA TERCEIROS MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA DE ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS E CONGÊNERES.	3 %
			102	TAXIDERMIA	3 %

103	PESQUISA, PERFURAÇÃO, CIMENTAÇÃO, MERGULHO, PERFILAGEM, CONCRETIZAÇÃO, TESTEMUNHAGEM, PESCARIA, ESTIMULAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A EXPLORAÇÃO E EXPLOTAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E DE OUTROS RECURSOS MINERAIS.	3 %	117	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS	3 %
			118	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.	3 %
			119	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.	3 %
104	MOTÉIS	3 %	120	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.	
105	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE ÁGUA NAS ÁREAS URBANAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.	3 %	121	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.	3 %
			122	SERVIÇO DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.	3 %
106	SERVIÇOS PRESTADOS À AGRICULTURA E PECUÁRIA (INCLUSIVE OS EXECUTADOS COM MÁQUINAS PESADAS, AGRÍCOLAS E AFINS.	3 %	123	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	3 %
			124	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA	3 %
107	SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS DE TERRAPLANAGENS, PATROLAMENTO, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL (EXCETO OS REFERIDOS NO ITEM 106 DESTA LISTA.	4 %	125	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS	3 %
			126	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA	3 %
			127	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO (QUANDO O MATERIAL FOR FORNECIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇO).	3 %
108	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA MEDIANTE COBRANÇA DE PREÇO OU PEDÁGIO DO USUÁRIO, ENVOLVENDO EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, MELHORAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E SEGURANÇA DE TRANSITO, OPERAÇÃO, MONITORAÇÃO, ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS E OUTROS SERVIÇOS DEFINIDOS EM CONTRATOS, ATOS DE CONCESSÃO OU DE PERMISSÃO OU EM NORMAS OFICIAIS.	5 %	128	OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA	
			129	SERVIÇOS TÉCNICOS EM TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES	5 %
			130	SERVIÇOS PROFISSIONAIS E TÉCNICOS NÃO COMPREENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES E A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS QUE NÃO CONFIGURA FATO GERADOR DE IMPOSTO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO E/OU ESTADO: A) - QUANDO PRESTADO POR PESSOA JURÍDICA B) - QUANDO PRESTADO POR PESSOA FÍSICA	3 % 3 %
109	SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E CONGÊNERES, INDEPENDENTE DA FORMA UTILIZADA PARA A MEDIÇÃO.	3 %			
110	SERVIÇOS NA UTILIZAÇÃO DE POSTES PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE SOM, FIOS E CABOS EM GERAL.	3 %			
111	AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS, DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULAÇÃO POR QUAISQUER MEIOS.	3 %			
112	TAPEÇARIA E REFORMA DE ESTOFADOS EM GERAL, FUNILARIA E LANTERNAGEM.	3 %			
113	CARPINTARIA E SERRALHERIA	3 %			
114	APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CONGÊNERES.	3 %			
115	SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS, UTILIZAÇÃO DE AEROPORTO, MOVIMENTAÇÃO DE PASSAGEIROS, ARMAZENAGEM DE QUALQUER NATUREZA, CAPATAZIA, MOVIMENTAÇÃO DE AERONAVE, SERVIÇOS DE APOIO AEROPORTUÁRIOS, SERVIÇOS ACESSÓRIOS, MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS, LOGÍSTICA E CONGÊNERES.	3 %			
116	SERVIÇOS DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, MOVIMENTAÇÃO DE PASSAGEIROS, MERCADORIAS, INCLUSIVE SUAS OPERAÇÕES, LOGÍSTICA E CONGÊNERES.	3 %			